



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **048** /15

Processo Administrativo nº 12/10/46481

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 309/12

Termo de Contrato nº 33/13

Termo de Aditamento nº 25/14

Objeto: Locação de equipamentos de monitoramento e gravação digital de imagens por circuito fechado de televisão – CFTV.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.133/0001-74, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2015.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 3,76% a partir de 10/01/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 114.536,89 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 338 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
31000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 5.726,84 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de março de 2015 .


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/46481

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Multi-Control Comercial Eletrônica Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 309/12

Termo de Contrato n.º 33/13

Termo de Aditamento n.º 25/14 e 048/15

Objeto: Locação de equipamentos de monitoramento e gravação digital de imagens por circuito fechado de televisão – CFTV.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de março de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º